

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12/09/2023.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2023, reuniram-se por videoconferência através do aplicativo *Teams* para Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal SAMU dos Campos Gerais – CIMSAMU, conforme convocação por meio do Ofício circular nº. 16/2023, com a seguinte pauta: **Repasse dos recursos recebidos do Ministério da Saúde para o Piso de Enfermagem**. Aberto o canal, a Diretora Scheila solicitou que todos os presentes registrassem no chat a presença, a fim de compor a lista de presenças na Assembleia. Participaram da Assembleia os seguintes Prefeitos: Elizabeth Silveira Schmidt, Prefeita do Município de Ponta Grossa e Presidente do CIMSAMU; Celso Kubaski, Prefeito do Município de Imbituva, Cleonice Aparecida Kufener Schuck, Prefeita do Município de Fernandes Pinheiro; Edemétrio Benato Junior, Prefeito do Município de Inácio Martins; Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes, Prefeita do Município de Carambeí; Henrique de Oliveira Carneiro, Prefeito do Município de Piraí do Sul; Irani José Barros, Prefeito do Município de Arapoti; Luiz Everaldo Zak, Prefeito do Município de Rebouças; Marcelo Leite, Prefeito do Município de Guamiranga; Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito do Município de Mallet; Sérgio Luiz Belich, Prefeito do Município de Palmeira; Luiz Vantuil Ajuz, Vice-Prefeito e Secretário de Saúde do Município de Curiúva. Representando seus Prefeitos: Anderson Catto, Secretário de Saúde do Município de Telêmaco Borba, representando o Prefeito Márcio Artur de Matos; Anelise Ribas Kandalski, Secretária de Saúde do Município de Porto Amazonas, representando o Prefeito Elias Jocid Gomes da Costa; Amauri Klossowski Secretário de Saúde do Município de Teixeira Soares, representando o Prefeito Lucinei Carlos Thomaz; Cleverton Soares, Secretário de Saúde do Município de Ortigueira, representando o Prefeito Ary de Oliveira Mattos; Erica Schornobai, Secretária de Saúde do Município de Ivaí, representando o Prefeito Orli de Cristo; Etiele Oliveira Lara, Secretária de Saúde do Município de São João do Triunfo; representando o Prefeito Abimael do Valle; João Antônio de Almeida Junior, Secretário de Saúde do Município de Irati, representando o Prefeito Jorge David Derbli Pinto; Natasha Dutko, Secretária de Saúde do Município de Tibagi, representando o Prefeito Artur Ricardo Nolte; Marcelo Bahnert Camargo, Secretário de Saúde do Município de Ventania, representando o

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br



Prefeito José Luiz Bittencourt; Maria Aparecida Mendes Affonso, representando a Prefeita Dayane Sovinski Rodrigues; Roberson Valenga, Chefe de Gabinete do Município de Castro, representando o Prefeito Álvaro Telles. Também participaram da assembleia: Gessana de Antoni Bueno, Secretária de Saúde do Município de Imbituva; Taciele Pés, Secretária de Saúde do Município de Rebouças; Carlos Hass, Contador na Área de Saúde do Município de Palmeira; e José Valdenei Menon, Coordenador do Pronto Atendimento do Municipal do Município de Imbituva. Funcionários do Consórcio: Scheila Tramontim Mainardes, Diretora Geral; Dr. Juliano Demian Ditzel, Diretor Jurídico; Dr. Matheus Stremel Lamartine Costa, Assessor Jurídico; e Simone Goretti Barboza Rodrigues, agente administrativa. A Presidente Elizabeth deu as boas-vindas a todos e após a confirmação do quórum pelo Diretor Jurídico, tendo sido confirmada através do chat a presença de 24 (vinte e quatro) Municípios, foi instalada a Assembleia. A Presidente agradeceu a presença de todos e informou o motivo da convocação da Assembleia, explanando que o Ministério da Saúde realizou repasse financeiro aos Municípios para complementação do piso da enfermagem dos profissionais do SAMU e que tal valor precisa ser repassado aos mesmos. A Diretora Scheila complementou informando que os Municípios alimentaram a plataforma do Ministério da Saúde denominada InvestSUS, com as informações de valores de salários e demais benefícios, e este realizou o cálculo da diferença entre o atual salário e o novo piso e repassou aos Municípios o valor de cada profissional por CPF, conforme Portaria GM/MS 1.135/2023. Que o Ministério da Saúde tomou por base o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do DataSUS e, portanto, nesse primeiro repasse nem todos os profissionais foram contemplados, tendo em vista inconsistências de informações no CNES, tais como carga horária. Nesse primeiro levantamento o Ministério da Saúde considerou carga horária máxima de 40 (quarenta) horas, tendo para os próximos meses alterado para 88 (oitenta e oito) horas. A diretora frisou a importância portanto, de manter o CNES atualizado, e que nesse sentido tem sido solicitado à empresa que em cada contratação ou desligamento seja imediatamente providenciada a ficha para envio pela equipe do CIMSAMU ao setor de Controle e Avaliação dos respectivos Municípios para atualização. Relembrado pela Diretora que em Assembleia do Consórcio realizada em julho p.p. ficou determinado que o Consórcio não deveria implementar o piso da enfermagem, uma vez que os

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br



recursos previstos pelo Ministério da Saúde seriam para o ano de 2023, não havendo previsão de complementação pela União para os anos subsequentes. Sendo assim não foi implantado o novo piso, porém a União realizou um repasse aos Municípios, sendo este por CPF, devendo ser repassado aos profissionais. A Diretora ainda informou que o Departamento Jurídico do CIMSAMU já preparou o contrato a ser firmado com os Municípios para repasse aos profissionais e passou a palavra ao Dr. Juliano que reforçou que a postura será de não implementar o piso e sim fazer o repasse. E colocou o departamento Jurídico do CIMSAMU à disposição para sanar eventuais dúvidas, por se tratar de uma questão muito recente. Na sequência o assessor jurídico, Dr. Matheus, explicou que a atual recomendação, segundo a CNM (Confederação Nacional dos Municípios), é de não instituir o piso por lei, mas sim realizar autorização legislativa para repassar o auxílio da União, porque o piso ainda apresenta muitas inseguranças, visto que a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) ainda é cautelar e que ainda não existe uma previsão de até quando os repasses da União continuarão, ou se os valores serão suficientes. Ainda, lembrou os prazos referente a portaria GM/MS nº 1.135, no qual os Municípios devem atualizar a plataforma do Ministério da Saúde, o InvestSUS, até dia 10 de cada mês; sendo que até dia 25, o Ministério da Saúde publicará Portaria contendo os repasses da respectiva competência. Orientou que após receberem o auxílio, os Municípios terão que repassar os valores em até 30 dias. Por fim, colocou-se à disposição para eventuais dúvidas. O Prefeito do Município de Rebouças, Sr. Luiz Everaldo Zak, questionou quais os Municípios que compõem o CIMSAMU que receberiam o repasse do Fundo Nacional Saúde (FNS) e se deveriam repassar ao CIMSAMU. A Diretora respondeu que são os Municípios que possuem ambulância. Disse que as viaturas possuem cadastro no CNES; que o repasse do Ministério da Saúde foi de 04 (quatro) parcelas, relativas ao período de maio a agosto de 2023, conforme planilha disponibilizada pelo Ministério da Saúde por CPF e, a pedido da Presidente, relacionou os Municípios que receberam repasse referente aos CNES das viaturas do SAMU. A Diretora informou que não se fará alteração do valor percapita, mas um contrato específico com esses Municípios para o devido repasse e, que será necessária a autorização legislativa para tal. A Presidente Elizabeth complementa dizendo que todos os Municípios precisam enviar para a Câmara a solicitação de autorização para esse repasse, sendo este urgente, pois os profissionais estão

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br



ansiosos para o recebimento de tais valores e há prazo para repasse. Mencionou os Municípios que precisam pedir autorização, com regime de urgência: Arapoti, Castro, Imbituva, Imbaú, Inácio Martins, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Reserva, Rio Azul, São João do Triunfo, Teixeira Soares, Telêmaco Borba e Tibagi. Que Ponta Grossa já está com o documento pronto para envio à Câmara. O Prefeito Sérgio comentou que o Município de Palmeira já solicitou a autorização. A Diretora mencionou que os Municípios, através de seus secretários, ou técnicos, têm acompanhado as *lives* do Fundo Nacional de Saúde (FNS), nas quais tem sido enfatizada a necessidade da autorização legislativa, além da própria CNM (Confederação Nacional dos Municípios), que também já havia orientado neste sentido, não arar complementação com recursos próprios, mas para o repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde. Portanto, grande parte dos Municípios já se anteciparam neste sentido. O Secretário de Saúde do Município de Irati, João Antônio, falou que visualizou a página do Fundo e não encontrou o valor de Irati, referente ao valor específico que deverão fazer o repasse. A Diretora informou que Irati recebeu R\$ 77.769,00 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais), sendo que R\$ 63.899,20 (sessenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) refere-se aos profissionais do SAMU, sendo o restante de profissionais do Município cadastrados no InvestSUS, conforme planilha de valores por CNES. O Secretário agradeceu e informou que conseguiu localizar as informações. A Secretária de Saúde do Município de Ivaí, Érica Schornobai, perguntou se o repasse seria para os funcionários que constam da planilha, e se aqueles que apresentaram inconsistências irão receber os retroativos, e se quem trabalha com vínculo na Prefeitura e no SAMU, receberá o piso em ambos, tendo a Diretora dito que conforme informações dos técnicos do FNS, uma vez lançada a planilha de setembro, se corrigidas as inconsistências, haverá a retificação e pagamento do valor retroativo. E também recebem dos dois vínculos, porém respeitando o limite máximo de 88 horas semanais. Carlos Hass, Contador do Município de Palmeira, perguntou se vai precisar complementar com relação a Lei, e a Diretora respondeu que para os profissionais, será repassado somente o valor que o Ministério da Saúde está encaminhando, não devendo haver nenhuma complementação por meio dos cofres públicos municipais. Roberson Valenga, do Município de Castro, questionou se o valor do novo contrato terá

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br



previsão do valor até dezembro de 2023, tendo a Diretora respondido que sim, que o contrato será relativo as parcelas que já repassadas pelo Ministério da Saúde e das próximas, até dezembro, lembrando que em dezembro deverão vir duas parcelas, incluindo o décimo terceiro, totalizando assim nove parcelas. Saliou que o contrato vai prever que o repasse do Município para o CIMSAMU, e do CIMSAMU para a empresa, e assim para os profissionais, somente ocorrerá se houver o repasse pelo Ministério da Saúde, não tendo o Município obrigação de repasse caso não o Ministério da Saúde não realize o envio dos recursos, por ser um auxílio financeiro temporário. O Secretário do Município de Irati, João Antônio, perguntou se é recomendado fazer encaminhamento para as Câmaras, de uma Lei única para todos os Municípios, fazer meio padrão, a Diretora disse entender que a autorização legislativa seja a Portaria, porém sem constar valor, haja vista que o valor das parcelas não necessariamente será igual, podendo haver alteração de equipe nesse ínterim, conforme repasse do Ministério da Saúde. A Presidente complementou, que poderá ser uma autorização, uma lei genérica, de forma geral autorizando a fazer o repasse que vier. Perguntaram qual seria a Portaria e a Diretora respondeu que é a nº 1.135 e comentou que o departamento Jurídico irá preparar uma minuta de uma autorização legislativa para enviar juntamente com o contrato, a fim de facilitar para aqueles municípios que ainda não solicitaram tal autorização às respectivas Câmaras. Como o Município de Castro já realizou esse trâmite junto à Câmara Municipal, a Diretora sugeriu que o Roberson, se possível, encaminhe o seu modelo, tendo o mesmo respondido que irá encaminhar. A Presidente também disponibilizará ao jurídico seu documento para contribuir na construção de um modelo para envio a todos os demais. A Diretora reiterou a solicitação de registro de presença no chat para constar em ata e também solicitou que os Secretários representantes dos Prefeitos enviem procuração específica para a Assembleia. E por fim, a Presidente questionou se haviam ainda dúvidas e se poderia dar prosseguimento nas questões apresentadas. Não havendo nenhum apontamento, agradeceu a presença de todos, elogiou o trabalho da diretora e do jurídico, e aproveitou a oportunidade para convidar a todos a participarem do desfile de 200 anos, dia 15 de setembro de 2023 à partir das 8 h, do Município de Ponta Grossa, assim também a Diretora agradeceu e se colocou à disposição. Sendo este o único assunto em pauta, e nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a Assembleia Geral

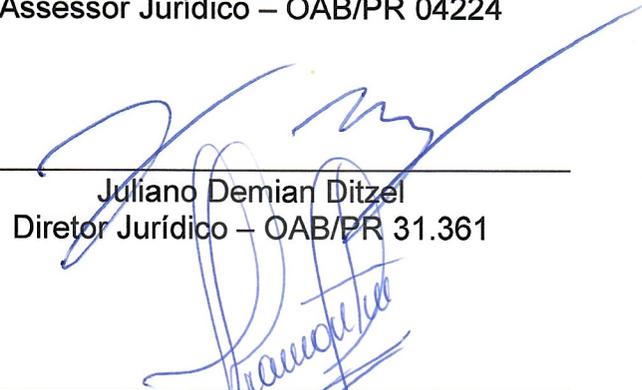
RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

Extraordinária do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, e eu Simone Goretti Barboza Rodrigues SRodrigues lavrei a presente ata, a qual segue assinada pelo Assessor Jurídico, pelo Diretor Jurídico, pela Diretora Geral e pela Presidente.

Ponta Grossa, 12 de setembro de 2023.



Dr. Matheus S. Lamartine Costa
Assessor Jurídico – OAB/PR 04224



Juliano Demian Ditzel
Diretor Jurídico – OAB/PR 31.361

Scheila Tramontim Mainardes
Diretora Geral



Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 270742
Registro nº 185103
Emol.: R\$ 73,80, Funr.: R\$ 10,56, ISS: R\$ 1,74, Fund.: R\$ 4,36, Funa.: R\$ 8,50, Dist.: R\$ 20,89, Micr./Digi.: R\$ 13,32, Total: R\$ 133,17
Ponta Grossa, 29 de Setembro de 2023

SELO DE
FISCALIZAÇÃO

ROBERT JONCZYK - OFICIAL



SFTD4.kvyn4.dyva2-y6wo8.1540q